



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SELBACH, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE TATAMES EM EVA BICOLOR PARA USO NAS OFICINAS DE JIU-JÍTSU DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Orçamento deve ser entregue junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Selbach-RS, sito o Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14 - CEP 99450-000, ou enviado para o e-mail: licitacao@selbach.rs.gov.br até as 17h00min do dia 20/03/2025.

Selbach-RS, 17 de março de 2025.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARTE 1/5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação tem como finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tatames para utilizar com os alunos na oficina de Jiu-Jitsu da EMEF Aníbal Magni.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não estava prevista no Plano de Contratações Anual do Município visto que esta oficina é nova para o ano de 2025 e tal solicitação foi exigência do oficineiro habilitado para a execução de seu trabalho.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material deverá ser entregue conforme as descrições na tabela abaixo junto a Secretaria Municipal de Educação.

O recurso para o pagamento do material será através do salário educação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Neste sentido, segue memória de cálculo:

OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO Fevereiro de 2025
Tatame EVA bicolor: preto e cinza, impermeável e lavável, placas de encaixe de 1mX1m, com 30cm de espessura.	Unidade	35

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

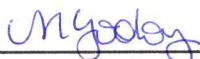
A Secretaria de Educação Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, indica Marta Adriana Prediger Godoy para atuar como gestor e Ilaini Teresinha Sander como fiscal do contrato.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Selbach, 13 de março de 2025.



Marta Adriana Prediger Godoy
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARTE 1/5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tatames de EVA, para uso no CRAS Darci Aloisio Ely.

A contratação é necessária, pois os tatames serão utilizados nas oficinas de Jiu-Jitsu, sendo para os alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Tendo em vista que o Jiu-Jitsu é um esporte saudável que visa desenvolver o aprendizado, a ludicidade e técnicas de defesa pessoal, e uma filosofia de vida que transforma a disciplina e o equilíbrio em forma de viver e respeitar o semelhante.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, porém faz-se necessário uma vez que já está iniciada a Oficina e é um material necessário para realização da mesma.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos itens consta na tabela abaixo.

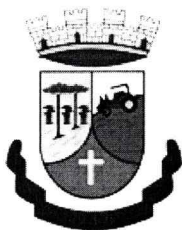
O recurso utilizado para pagamento será PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Neste sentido, segue memória de cálculo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	Medida	Quantidade
1	Tatame EVA bicolor: preto e cinza, impermeável e lavável, placas de encaixe de 1m x 1m, com 30 cm de espessura.	Unid	35

5. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação indica Marisa Maria Kuhn para atuar como gestor e Madalena Dias dos Santos como fiscal do contrato.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A contratação que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Selbach, 10 de fevereiro de 2025.

MARISA MARIA KUHN

MARISA M. KUHN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO